



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 1.528/2011, DE 12/07/2011

“Autoriza a desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **desafetação** da área de uso comum, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: Travessa kid Costa, denominada Lote A, com área de 1128,25 m², para a Travessa Kalil Nimer, com 30,09m para a esquina mais próxima com a Rua Sebastião Alarcon Campos, lado esquerdo (ímpar), seguindo os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (Lado direito): com 80,00m para os lotes nº 01, 02, 03 e 04

Ao Sul (Lado esquerdo): com 70,90m para a Quadra nº 03

Ao Leste (Fundo): com 16,75 para a outra parte da Travessa kid Costa

Ao Oeste (Frente): com 15,00m para a Travessa kalil Nimer

Parágrafo Único – A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a regularização de área ocupadas por moradores, perante o RGI local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 de julho de 2011.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS